



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 655<sup>a</sup>

### SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

(28 de maio de 2020)

Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte, realizou-se a seiscentésima quinquagésima quinta (655<sup>a</sup>) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *webconferência* (em decorrência do trabalho excepcional estabelecido pela Resolução - PR 001/2020 (0438928) e prorrogado mais recentemente pela Portaria 18 PR-CNEN - Prorroga Serviço Administrativo (0469109), em decorrência da pandemia ora em curso) com a participação do Presidente da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; do Diretor de Gestão Institucional, Roberto Salles Xavier; do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Madison Coelho de Almeida; do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Ricardo Fraga Gutterres; e do membro externo representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Fábio Sahm Paggiaro. O Senhor Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão, submetendo para exame do **ITEM 1** da pauta: Aprovação da Posição Regulatória da norma Aprovação da Posição Regulatória 3.01/012 referente à norma NN 3.01 estabelece os níveis de referência e de investigação para situação de exposição crônica do público (exposição existente) decorrente da presença de radionuclídeos na água usada para consumo humano, conforme apresentado pelo Processo CNEN nº 01343.001295/2019-31 . Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 260, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 2** – Aprovação da Alteração da Norma CNEN NN 6.02: Licenciamento de Instalações Radiativas, conforme apresentado pelo Processo CNEN nº 01341.009461/2019-68. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 261, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 3** – Aprovação da Renovação da Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, conforme apresentado pelo Processo CNEN nº 01341.011766/2019-30. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 262, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 4** – Aprovação da Revisão de Critérios de Licenciamento em relação ao estabelecido sobre o tema pelo Ministério da Economia, Licenciamento 4.0, Decreto 10.178/2019, conforme apresentado pelo Processo CNEN nº 01341.000138/2020-62. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 263, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 5** -Convalidação da prorrogação do prazo de vigência da bolsa de estudos avançados (BEA) - Elaine Rua Rodriguez Rochedo, conforme processo 01341.000848/2019-59, com vistas a contribuir com o conhecimento e capacitação da CNEN na área de Proteção Radiológica Ambiental. **ITEM 6** - Convalidação da prorrogação do prazo de vigência da bolsa de estudos avançados (BEA)-Karla Leite Teixeira, conforme processo 01341.000950/2019-54, com vistas a contribuir com o conhecimento e capacitação da CNEN na avaliação da estabilidade das barragens relacionadas à mineração de urânio no Brasil. **ITEM 7** - A Comissão Deliberativa, identificando a necessidade de se aperfeiçoarem os processos de fortalecimento institucional da CNEN, especificamente no que diz respeito ao acompanhamento e à fiscalização das atividades e da conduta dos agentes públicos no exercício de suas funções, bem como

apurar eventuais irregularidades administrativas ou disciplinares cometidas por esses agentes, decide: 1. Estabelecer a criação da Corregedoria da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no nível organizacional de Coordenação, a ser vinculada diretamente à Presidência; 2. Para tal finalidade, fica a CGPA encarregada de, no prazo de até 15 dias a contar desta data, propor as necessárias modificações no Decreto que estabelece a estrutura regimental a CNEN, bem como no Regimento Interno; 3. Enquanto não se efetivarem as alterações supracitadas, as atividades de corregedoria serão de competência da CGPA, passando a COSPAD a integrar a estrutura daquela Coordenação-Geral. **ITEM 8** - Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.

**Paulo Roberto Pertusi - Presidente**

**Roberto Salles Xavier - Membro**

**Madison Coelho de Almeida - Membro**

**Ricardo Fraga Gutterres – Membro**

**Fábio Sahn Paggiaro – Membro Externo**

**Cássia Helena Pereira Lima - Secretária**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 28/05/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Helena Pereira Lima, Secretária**, em 28/05/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Salles Xavier, Membro**, em 28/05/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 28/05/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 28/05/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Sahn Paggiaro, Membro**, em 29/05/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0480487** e o código CRC **74D1482A**.

